



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0015/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutores de velocidade (lombadas) nos locais que especifica.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutores de velocidade (lombadas) nos locais que especifica.

JUSTIFICATIVA:

Moradores de várias vias reclamam de veículos que passam em velocidade incompatível com o local, colocando em risco a vida de todos, principalmente de crianças, e pedem a instalação de redutores de velocidade. São elas:

- RESIDENCIAL EMÍDIO DE PAULA
- Rua José Aparecido de Oliveira (Zezinho da Farmácia), na altura do nº 230.
- Rua Júlio Maciel Ferreira, altura do nº 120.
- BAIRRO NOVA GUARIBA
- Rua Ramiro Suarez Rodriguez, na altura do nº 723.
- JARDIM SÃO BENTO
- Av. Milton Rocca, altura do nº. 60

Posto isso, solicito ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de viabilizar a presente proposta.

Sala das Sessões Mario Lourenço Petrini, em 05 de fevereiro de 2013.

Janir Augusto da Silva
(Jânio da São Carlos)
Vereador

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

José Ferreira de Sousa
(Zé Carloca)
Vereador

Lida na Sessão de 05/02/2013
Secretaria - Providenciado em: 19/02/13

Despacho em 05/02/2013

Ofício nº 060/13

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

M3Scalon
Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

INDICAÇÃO Nº 0015/2013

AUTOR(ES): Marcos Henrique Osti
José Ferreira de Souza
Janir Aurélio da Silva

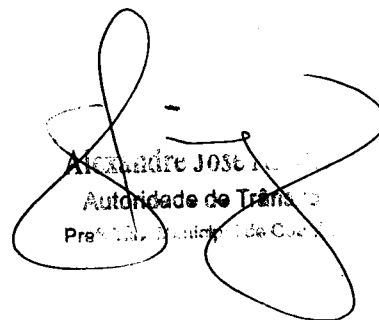
ASSUNTO: Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, que providencias sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutor de velocidade (lombadas) nos locais que especifica.

JUSTIFICATIVA: Esclareço aos Nobres Vereadores, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento Municipal de Transito, vem realizando a construção de redutores de velocidade, mais especificamente, LOMBADAS do Tipo I, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 39/1998, em vários pontos do Município, visando reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, priorizando os locais com grande aglomeração e tráfego de pedestres.

Devemos ainda nos atentar, antes da implantação de redutores de velocidade, ao que recomenda o art. 8º da Resolução supracitada, no qual relata que alguns critérios devem ser observados para a instalação destes dispositivos, como índice de acidentes significativos no local, ausência de declives, ausência de curvas, volume de tráfego em horário de tipo não inferior a 600 veículos por hora, bem como outras exigências constantes na referida Resolução.

Outro aspecto importante a ser observado, é a fiscalização dos abusos cometidos pelos condutores de veículos, neste sentido, a fiscalização efetiva dos excessos de velocidades, reduz o custo com implantação de dispositivos como as "lombadas", e traz segurança a pedestres e ao demais condutores de veículos.

É oportuno citar, que a segurança de transito não se dá somente pela sinalização de transito e seus dispositivos, mas também pela conscientização dos usuários das vias, sejam eles pedestres ou condutores veículos.


Alexandre Jost
Autoridade de Trânsito
Praça da União, 130 - São Carlos



Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com